Paulo (site: (http://www.ssp.sp.gov.br), com data de até 06 (seis) meses, (original)

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar.

XXVI - O candidato, ao entregar a documentação constante do item XXV deste Comunicado, receberá informações sobre a unidade em que será lotada, bem como dos prazos legais para a posse e exercício do cargo.

a) O candidato somente tomará posse do cargo após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O. do resultado da perícia médica considerando-o APTO para o cargo.

b) A classificação do empossado, na unidade prisional desta Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com a nossa designação, se dará por meio de Resolução do Secretário da Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.

c) Se a posse não se der dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto de nomeação, nos termos do Inciso I do artigo 60 da Lei 10.261 de 28-10-1968, combinado com o Parágrafo único do artigo 323 do mesmo dispositivo legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), será tornado sem efeito o ato de provimento.

d) Demais situações impedientes da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária.

ANEXO I

NOME	RG
Diego Marcos da Silva Fernandes	490311830
Gabriel da Silva Marques	409239112
Joao Carlos Pierini	255609279
Lindomar Martins da Cruz	263172703
Edigar Joaquim da Silva	290656114
Rafael Leal de Britto	298902771
Humberto Jose dos Santos	286140846
Cristiano Carlos dos Santos	431823236
Marcelo Ribeiro do Amaral	421710251
Daniel Passos Terrin	42080199
Rogerio Araujo da Silva	457043477
Vitor Afonso Orneles de Almeida	407141340
Valtencir Paixao dos Santos	99842163
Alessandro Colacino Bueno	265562789
Ed Lincon Silvestre Reis	30343252
Julio Cesar Targino de Souza	3324976280
Antonio Ferreira de Oliveira da Silva	429474374
Paulo Sergio Alves	42093960X

Comunicado Conjunto DPME-SPG/DRHU-SAP 07, de 9-8-2017

O Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e o Departamento de Recursos Humanos - DRHU, da Secretaria de Administração Penitenciária, à vista do disposto na Resolução SPG 18 de 27-04-2015 e das Instruções Especiais disciplinadoras dos Editais CCP nºs. 001/2013 e 121/2014, publicados nos Diários Oficiais do Estado de São Paulo de 16-01-2013e que regem os Concursos Públicos para provimento em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial os cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – Sexo Feminino eSexo Masculino, respectivamente.

COMUNICAM aos nomeados (as) constantes do ANEXO I:

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei 10.261, de 28-10-1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as instruções disciplinadoras do Concurso:

a)01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;

b) documento de identidade com fotografia recente;

IV - Conforme consta das Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes (no máximo de 6 meses):

a) Hemograma Completo

b) Glicemia de Jejum

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos)

d) TGO, TGP e Gama GT

e) Uréia e Creatinina

f) Urina Tipo I e, quando necessário, Urocultura

g) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (para candidatos acima de 40 anos)

h) Raio X de Tórax com Laudo (frontal)

i)Exames ginecológicos – datados de, no máximo 12 (doze) meses da data desse exame.

i.1.Colpocitologia oncótica (papanicolau);

i.2. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos).

j) o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "i" deverá apresentar relatório médico.

V - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VI - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos nas Instruções Especiais, não será submetido à perícia médica.

VII – O candidato deverá apresentar-se com óculos ou lentes corretivas, caso faça uso desses.

a) O candidato que faça uso de óculos ou lentes corretivas deverá apresentar na perícia médica a última prescrição ("receita médica") emitida pelo Médico Oftalmologista assistente.

VIII – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Comunicado, para solicitar, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, o agendamento da perícia médica, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item IV deste Comunicado – o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação; Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 – o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do site - http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha) e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deve ler as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher eletronicamente a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "12312312312 laboratoriais.jpg", "12312312312 foto.jpg";

i) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia.

j) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas.

IX – Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no site do DPME - www.planejamento.sp.gov.br (Perícia Médica – DPME => Ingresso).

X – O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item VIII deste Comunicado, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Penitenciária, para orientações, pelos telefones (11) 3206-4841 ou (11) 3206-4842, de 2ª a 6ª feiras, das 09h às 18h ou com o DPME por meio do e-mail: periciasingresso@sp.gov.br.

XI - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item VIII, deverá entrar em contato com a o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Penitenciária, dentro do prazoimprorrogávelde 30 (trinta) dias previsto no "caput" artigo 52 da Lei 10.261, de 28-10-1968.

XII - A hipótese prevista no item XI aplica-se, também, aos casos de candidatos que deixarem de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada, não se responsabilizando o DPME quanto à suspensão do prazo por 120 (cento e vinte) dias, previsto no artigo 53, inciso I da Lei 10.261, de 28-10-1968.

XIII - O DPME e a Secretaria de Administração Penitenciária não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item XI deste Comunicado.

XIV - Os exames médicos recentes e respectivos laudos, deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XV - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO. Para solicitar nova perícia médica o candidato deverá protocolizar no DPME o formulário de Reagendamento de Ingresso, no prazo de 05 (cinco) dias. Formulário disponível no site do DPME: www.planejamento.sp.gov.br (Perícia Médica – DPME => Ingresso).

XVI - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XVII – As datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, caderno Executivo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVIII - Da Avaliação Médica Oficial:

a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio DPME/IAMSPE;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia

c)ocandidatoserá convocado para a realização de avaliaçãopsiquiátrica/psicológica na sede do DPME;

d) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

e) na hipótese prevista na alínea "d" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 90 dias;

f) será considerado inapto caso o candidato não compareça às convocações de que tratam as alíneas "c" e "d", ou caso não entregue os exames complementares solicitados, noprazoestabelecido.

g) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – CSCF.

XIX - A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10.

XX - Do parecer final do DPME, de que trata a alínea "g" do item XVIII deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias, junto a esta Secretaria; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao candidato será dada ciência do decidido mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

XXI - Os prazos de suspensão de posse previstos nos itens XIX e XX encerram-se com a publicação da Decisão Final proferida, ainda que não decorrido o prazo total.

XXII – Será negado provimento ao recurso quando:

a) interposto fora do prazo previsto no item XX;

b) o candidato deixar de atender a convocação para comparecimento em avaliação médica oficial.

XXIII - Serão submetidos à perícia médica, obrigatoriamente na sede do DPME, os candidatos a cargo efetivo:

a) declarados como pessoa com deficiência, que foram nomeados nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002 e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013;

b) que estejam em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no ato da nomeação;

c) Readaptados.

XXIV - O candidato poderá requerer vistas de seu prontuário junto ao DPME, a qual será dada no momento da solicitação, bem como cópia reprográfica mediante pagamento da respectiva taxa, a qual será entregue em cinco dias após o pedido.

XXV –Após a realização de avaliação psiquiátrica/psicológica, de que trata a alínea "c" do item XVIII deste comunicado; o candidato deverá comparecer na mesma datano Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, sito à Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – Santana – CEP 02033-000, São Paulo/SP, munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – RG (cópia e original)

b) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste à inscrição (cópia e original)

c) Título de Eleitor (cópia e original). Os 02 (dois) últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original)

e) Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF/CIC (cópia e original)

f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original)

f.1) Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o "visto-confere" do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte.

f.2) Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do D.O. em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação.

f.3) Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (site: https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/Search) para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver sido concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão.

f.4) O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem.

g) Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de freqüência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16-05-2005).

h) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo GumbletonDaunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (site: (http://www.ssp.sp.gov.br), com data de até 06 (seis) meses, (original)

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar.

XXVI - O candidato, ao entregar a documentação constante do item XXV deste Comunicado, receberá informações sobre a unidade em que será lotada, bem como dos prazos legais para a posse e exercício do cargo.

a) O candidato somente tomará posse do cargo após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O. do resultado da perícia médica considerando-o APTO para o cargo.

b) A classificação do empossado, na unidade prisional desta Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com a nossa designação, se dará por meio de Resolução do Secretário da Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.

c) Se a posse não se der dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto de nomeação, nos termos do Inciso I do artigo 60 da Lei 10.261 de 28-10-1968, combinado com o Parágrafo único do artigo 323 do mesmo dispositivo legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), será tornado sem efeito o ato de provimento.

d) Demais situações impedientes da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária.

ANEXO I

FEMININO

NOME	RG
Vanessa Farias de Lima	469219452
Maria Aparecida Lopes Pereira Frutuoso	521354407
Rita de Cassia Fernandes Martines	290520368
Nathalia Motta Ottaviano	402931233
Vera Lucia Deroide	16209066
Angela Maria Madero	256355940
Edna Kobaicy	50764010
Ana Karina de Labio	292258161
Rosangela Ramos Candido Carrion	294772741
Helida de Paula	41124758X
Emily Silva Aro Prado	474262200
Edenilci Peniani de Oliveira	19220551
Rilda Batista Bonito	259847719
Valdelice Dias Borges Gomes	538942782
Aline Manfre Comitre	337376177
Angelica Nagode Martins	416209312
Leide Vieira da Cunha Telles	429483922

MASCULINO

NOME	RG
Eduardo Luis Tavares Rodrigues	447422650
Leandro Venesio Santos Gomes	41062384
Gerson Petry Hunsche	525998949
Andre dos Anjos de Almeida	089447239
Elias Augusto Bazilio	258785810
Valmir Barbosa Lima	394124091
Clovis Lacava Junior	11712701
Jonatas Ravel Ferreira Tovani	454964717
Keller Rett	266420515
Leandro Conceicao Matoso de Oliveira	304174579
Valter Camargo	45205633
Luiz Fernando de Oliveira	330267966
Daniel de Oliveira Padilha	423601921
Bruno Ramos Pereira	402046018
Michael Euclides Bezerra	463269391
Alan Roberto de Campos Vieira	462970814
Joao Victor Rissardi	474175212
Alessandro Rene Hein Crem	446817843
Lucas Christovao Barbosa Silva	430358908
Luis Paulo Rosa Servilha	408351378
Arnaldo Chagas	57681587
Carlos Aparecido Borges	16350580
Wellington Martins Vitorio	19919143
Robson William Gervasio	29652055X
Silvio Fernandes	262889870
Pedro Paulo Cordeiro	348862830
Marcos Fernando de Souza	342942645
Everaldo Leal Barbosa	4315041006
Claiton Roberson Emanuel de Araujo Nicoleti	329949238
Renato Luciano Vieira	14334983
Thiago Rodrigues Garcia	454426999
Luiz Fernando dos Santos Gomes	431381756
Marcos Alex Felicio	404594505
Cristian Alexandre Antunes da Silva	472928430
Andre Goncalves Lopes	47910217X
Andre Luis Almeida Uzilin	489018087
Murilo Henrique Favaro Galdino	409568193
Rafael Pires Barbosa	459675539
Edvander de Proenca Yoshiura	236975201
Eugenio dos Santos	257933487
Edson Germano Machado	283237077
Eder Paulo de Lima Shigueoka	264058331
Daniel Galter Vieira	271487070
Anderson do Nascimento Catole	301461326
Alex David Rossetti	255709663
Denis Eduardo Malta	340669743
Marcelo Mascarenhos de Almeida	2204845
Rogerio Ribeiro	428361122
Víctor de Mattos Scromov	417009689
Robson Izaias Profeta	294347975
Diego Lima Pontes	457719308
Fernando Rodrigues dos Santos	14084535
Jose Alves dos Santos Junior	60485692
Luiz Henrique de Brito Vittorertti	412252909
Lucas Baptista do Amaral	497112176
Guilherme Augusto Batista	401351257
Marcio Luiz Veloso	27719230
Sergio Rodrigues da Silva	323308569
Deni Pereira de Andrade	348515996
Danylo Alves Garcia	Mg11301472
Ronaldo Francisco Custodio	3516800081
Wellington Aparecido Rodrigues Pereira	40 382 2531
Luan Andrade Santos	386368478
Claudio Coelho da Silva Junior	57479906
Antonio Victor Maduro	401861879
Cicero Francisco da Silva	428806533
Francisco Tadashi Kawakami	140705958
Marcelo Mitsuo Koike	248849098
Arnaldo Ramos Chiaro	254298667
Joao Rafael Soares da Silva	34752513
Francisco Batista Ramos Junior	102647050
Marcelo Saraiva Domingues	295557849
Vander Sergio Marques Junior	336604774
Renato Marques Vaccaro	206492650
Denis Alves da Cruz	53091998
Ilco Bueno de Lima	302757193
Jose Ailton Peixoto	5865938
Tiago Felipe Fernandes	33137805X
Ivan Luiz Ferreira	339459244
Wellington Fernando Sebastiao	405800721
Marcelo Augusto de Souza	342342551
Wanderson Duarte Lopes	562632074
Douglas Cleber de Oliveira	482583861
Gustavo Henrique Silva	499327627
Alex Junior de Freitas Neckel	380831144
Humberto Lanneic dos Anjos Pereira	26613968
Sergio Molina Junior	197966299
Jose Evaldo de Freitas Sousa	227665545
Denis Aparecido Elias	307368853
Ronier Mingatos Marcondes	403456563
Rafael Borici Pavan	435302772
Renan Mathias de Souza Manco	221032485
Fernando Cesar Abdalla	085584100
Dilmar Amancio dos Santos	6376367
Paulo Sergio Alvares Lima	393876123
Danilo Rangel Scantamburlo	345307756
Elder Windson Taveira Goncalves	1108318377
Vinicius Santos da Cunha	123259772
William Cesar Mendonca	411416868
Alan Luiz da Silva	492229260
Matheus Henrique Delatorre	454904915
Stanley Sherman de Souza Querino	761564861
Rafael Adriano Alves Pereira	33324287804
Joao Donizeti Ribeiro Junior	426548838
Joao Carlos Ribeiro	137702762
Fabio Pereira dos Santos	209945035
Alessandro Antonio Rodrigues Ribeiro	329232861
Emerson Itamar Nicoletti de Oliveira	21357053
Anderson Cleiton Lira Pereira	272945249
Sandro Washington Nogueira da Silva	430275833
Danilo Aparecido Luziano da Silva	33703493X
Everton Rodrigo dos Santos Rosa	331304120
Rodrigo Alves Ribeiro de Souza	477912291
Jonathas Costa Moreira	424656103
Giovane Pereira Guerra	410564254
Jose Ferreira Paiva	178728457
Maurilio Cesar Mauro	230152806
Giovani Montagner Alves	29349812X
Hudson Junio Ferreira	344962209
Guilherme Afonso Mion	46642011
Wellington da Silva	400077000
Vitor Norbiato Florentino	330603322
Eduardo Pires Xavier	24622759X
Diego Chagas Ribeiro Nascimento	418212958
Mario de Matos Junior	210344594
Cleber Hoffman	30791477X
Agnaldo Litsu Ideguchi	204279719

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos do Ministério Público, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Auxiliar de Promotoria I e Oficial de Promotoria I, do Ministério Público, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
33705811	Daniele Camilo Soares	Rua Santa Terezinha 458, Vila Augusta	Sorocaba	14-08-2017	12:50
200751840	Ezidorius Hatlas de Lima Luciano	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:10
449690003	Rodrigo Camia	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:10

(Comunicado DPME 570)

Comunicado

Convocação de candidatos da Secretaria da Administração Penitenciária para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos da Secretaria da Administração Penitenciária ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
290656114	Edigar Joaquim da Silva	Rua Bertioga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	14-08-2017	09:20
210344594	Mario de Matos Junior	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:20
206492650	Renato Marques Vaccaro	Rua Bertioga, 48, Jardim Paulista	Presidente Prudente	14-08-2017	09:10

(Comunicado DPME 571)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos de Professor Educação Básica II para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor Educação Básica II, da Secretaria de Educação, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
28609576	Desiclei Mara de Oliveira Barrocal Mapeli	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:10
35854816	Domingos Goncalves Andrade Filho	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:00
46524392	Loraine Elizabeth Martins Ferreira	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:10
33387333	Marcelo Albino de Oliveira Junqueira Leite	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:20
17138074	Nilco Aparecido Fabris	Rua Floriano Peixoto, 710- Vila Mendonça	Aracatuba	14-08-2017	13:40
46751575	Rafael Rodrigues de Souza	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:00
70273470	Simone Aparecida Correia	R. Euclides da Cunha, 848 - Centro	Ourinhos	14-08-2017	09:00
36235943	Sueli de Fatima Cabral Guedes	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:00
21743496	Vanderlei Jeronimo da Silva	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	14-08-2017	07:00

(Comunicado DPME 572)